



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Decreto Legislativo nº 893/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o Decreto da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES. Nº 14.389/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, na data de 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades do carnaval do Município de Guaçuí, retornando ao expediente normal no dia 19 de fevereiro (quinta-feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.